



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 471, de 4 de janeiro de 2019

Denomina o Centro Agropecuário de Serviços e Negócios a ser implantado no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica denominado **Centro Agropecuário de Serviços e Negócios “José Paludo”** o centro agropecuário a ser implantado na Chácara nº 37.F.2.2, oriunda do desmembramento da Chácara nº 37.F.2, da Subdivisão do lote rural nº 37.E do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na Avenida Ministro Cirne Lima e Rua Carlos Barbosa, no bairro Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 9, de 4 de janeiro de 2019

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Lucinda Pereira da Silva** no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 261, de 3 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Lucinda Pereira da Silva** no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes

ao Padrão 03, Referência “V” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.587,44 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**WILLIAN MURIEL VOSS**  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 10, de 4 de janeiro de 2019

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 023/2019-SMS, de 3 de janeiro de 2019, da Secretaria da Saúde do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica excluída, a partir de **7 de janeiro de 2019**, a Função Gratificada FG 04 concedida aos seguintes servidores públicos municipais:

- I – Adriana Raquel Lucas Cadoura;
- II – Alana Silva de Ramos;
- III – Andreia Ferreira da Silva Vidal;
- IV – Arlete Juçara Refosco Tanure;
- V – Assione Vergani;
- VI – Cassandra Mara Portes Ferreira;
- VII – Claudinei Teleken;
- VIII – Daniele Sales Lucena;
- IX – Edna de Melo Gonçalves;
- X – Edna Xavier de Almeida;
- XI – Elisia Mafalda de Souza;
- XII – Fernando Aparecido Fovis;
- XIII – Hans Doner Eric Cintra;
- XIV – Jean Carlos Bez Fontana;
- XV – Jessica Rosin;
- XVI – Jocelaine Dall’Agnol;
- XVII – Leila de Fátima Machado;
- XVIII – Liana Terezinha Dezanet Szatkowski;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 7 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.207

Página 2

XIX – Lincoln Hermes Yoshio Mizutani Cox;  
XX – Lucicleia Aparecida da Cruz;  
XXI – Marcelo Luis de Santana;  
XXII – Marlene Abegg Ensina;  
XXIII – Rutiane Maria Fuso Morante;  
XXIV – Simone Mayumi Hanada;  
XXV – Tatiane Maia Batista;  
XXVI – Tatiiane Kawabara;  
XXVII – Ticiania Janaina Renz Correa.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 11, de 4 de janeiro de 2019

Nomeia **Mariana Maccari Muller** no cargo em comissão de Coordenadora Técnica em Programas da Assistência Farmacêutica, com lotação na Secretaria da Saúde do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica nomeada **Mariana Maccari Muller** no cargo em comissão de Coordenadora Técnica em Programas da Assistência Farmacêutica, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **7 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 12, de 4 de janeiro de 2019

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 023/2019-SMS, de 3 de janeiro de 2019, da Secretaria da Saúde do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar de **7 de janeiro de 2019**, os seguintes servidores municipais:

I – Michele Piasson, para exercer a Coordenação do Setor de Transporte, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações;

II – Loriane Luiza Zanotto, para exercer a Coordenação do Setor de Controle de Endemias, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações;

III – Carlos Souza Batista, para exercer a Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 13, de 4 de janeiro de 2019

Constitui Comissão para realizar a análise prévia de situações de servidores para eventual designação para o exercício de funções gratificadas e para verificar a necessidade de realização de concursos públicos e de provimento de cargos efetivos na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 7 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.207

Página 3

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para realizar a análise prévia de situações de servidores que, de acordo com a possibilidade financeira e a redução do limite de gastos com pessoal do Município, poderão vir a ser designados para o desempenho de funções gratificadas e para verificar a necessidade de realização de concursos públicos e de provimento de cargos efetivos na administração direta, composta pelos seguintes membros:

- I – Moacir Neodi Vanzzo;
- II – Denise Liell;
- III – Balnei Lorenço Rotta;
- IV – Willian Muriel Voss.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2018

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos que serão utilizados pela Assistência Farmacêutica do Município de Toledo, através da Secretaria da Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.028.258,50 (dois milhões vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2018

**OBJETO:** Aquisição de Drone visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE FEVEREIRO DE 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares), conforme DECRETO nº 408, de 21 de setembro de 2018. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE JANEIRO DE 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.920.031,00 (nove milhões novecentos e vinte mil e trinta e um reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018

**PROponente:** EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Endereço:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repintura da antiga Secretaria da Educação, localizada na Avenida Senador Attilio Fontana, Lote nº 1096, Quadra nº 09, Centro, no município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 17.345,31 (dezesete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após as medições que serão realizadas mensalmente e, apresentação da nota fiscal respectiva, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 1166/2018

**Partes:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repintura da antiga Secretaria da Educação, localizada na Avenida Senador Attilio Fontana, Lote nº 1096, Quadra nº 09, Centro, no município de Toledo-PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 17.345,31 (dezesete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). Contrato firmado em 28 de Dezembro de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 119/2018.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2018



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 7 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.207

Página 4

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica de parte da estrada municipal OT 314 e OT 319, Linha Pasqualli, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 558.245,13 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1167/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica de parte da estrada municipal OT 314 e OT 319, Linha Pasqualli, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 558.245,13 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). Contrato firmado em 28 de Dezembro de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 120/2018.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO Nº 79

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 503/2018, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2015:

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF:**  
LEANDRA DA CRUZ ROQUE

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **7 a 11 de janeiro de 2019**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2019.

WILLIAN MURIEL VOSS  
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 503/2018

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	30/11/2018	1.235.621,63
-----------------------	--	------------	--------------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 7 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.207

Página 5

Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	30/11/2018	3.726,08
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC 87/96	30/11/2018	64.286,82
Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	30/11/2018	478.062,46
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências Diretas do FNDE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	03/12/2018	25.350,83
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	03/12/2018	103.577,40
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	04/12/2018	11.310,25
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	05/12/2018	54.323,60
Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	06/12/2018	752.487,38
Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	07/12/2018	495.474,40
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – 1% Cota de Dezembro	10/12/2018	2.266.695,11
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – Cota mensal	10/12/2018	2.337.254,06
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	10/12/2018	61.730,39
Caixa Econômica Federal	Termo de Cooperação Caixa – Parceria prestação de serviços	11/12/2018	81.337,58
Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	11/12/2018	67.374,97
Ministério da Fazenda	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	12/12/2018	10.893,95
Ministério das Cidades	Convênio – Recape de vias públicas no Jardim Europa/América	04/12/2018	98.340,00
<b>BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	13/12/2018	187.561,09
-------------------------	---	------------	------------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 7 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.207

Página 6

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Transferências do Salário de Educação	17/12/2018	379.249,14
Itaipu Binacional	Convênio Itaipu Microbacias 2018	18/12/2018	45.063,72
Ministério da Fazenda	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	20/12/2018	17.465,47
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	20/12/2018	1.053.708,02
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	20/12/2018	414,72
Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	21/12/2018	182.357,97
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	21/12/2018	11.437,71
Fundo Nacional de Saúde	Bloco Financiamento Gestão do SUAS	21/12/2018	19.053,85
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	26/12/2018	70.889,69
Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	27/12/2018	2.250.000,00
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	28/12/2018	1.890.643,15
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC 87/96	28/12/2017	64.286,82
Fundo Nacional de Saúde	Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde	31/12/2018	328.002,30
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	31/12/2018	4.186,15
<b>BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ATO Nº 1**, de 3 de janeiro de 2019

Vereador Leandro Moura.

Exonera a pedido Vitor Hugo Wisenfad Balz, Assessor de Gabinete do Vereador Leandro Moura.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno;

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, com efeitos a contar de 4 de janeiro de 2019, Vitor Hugo Wisenfad Balz do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE  
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA  
Segundo-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 7 de Janeiro de 2019

Edição nº 2.207

Página 7

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.